PUBLICADO NO PLACARD
Em: 17 / 11 / 20
Secretário Municipal da Administração

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POSSE - GO

# RESOLUÇÃO Nº 02, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020 – CMDCA.

*Dispõe sobre o resultado do Edital 01/2020, captação de recurso através do Fundo Municipal da Infância e adolescência- FMIA.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de Nº 1.305, de 16 de abril de 2019, e suas alterações.

**Considerando**, O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil tem abrangência nacional. Isso quer dizer que as mesmas regras serão válidas para as parcerias celebradas entre as OSCs e a administração pública federal, estadual, distrital e municipal.

**Considerando,** A Lei 13.019/2014 em seu Art. 23 determina que a administração pública sempre adote o chamamento público para a seleção de organizações. O chamamento deve orientar os interessados e facilitar o acesso direto aos órgãos da administração pública, apresentando procedimentos claros, objetivos, simplificados e, sempre que possível padronizado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que o CMDCA- Conselho da Criança e do Adolescente, após analisar o projeto recebido pela Casa da Criança Pequeno Edson, aprovou conforme os critérios do edital de Chamamento Público.

**Art. 2º** Os tramites legais para a execução dos recursos financeiros serão de responsabilidade da Secretaria de Ação Social, o acompanhamento e fiscalização serão de responsabilidade do CMDCA.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, em Posse, Goiás, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (17/11/2020).

Shirley de Oliveira Bianchini
Presidente do CMDCA